



Responsáveis: Altemir Antônio Tortelli e Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul
 Representação Legal: Maria Loiva de Andrade (OAB/SC 8264), Gefferson Luís Chetsco (OAB/PR 45.333), Claudismar Zupiroli (OAB/DF 12.250) e outros

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

002.857/2014-6

Auditoria de Conformidade que teve por objeto dois convênios celebrados com a Fundação Ricardo Franco FRF no âmbito do Exército Brasileiro: o Convênio Siafi 654342, pactuado com o Comando de Operações Terrestres COTER e o Convênio Siafi 657347, firmado com o Departamento de Educação e Cultura do Exército DE-CEX.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando de Operações Terrestres do Exército e Departamento de Educação e Cultura do Exército

Responsáveis: Raymundo Nonato de Cerqueira Filho; e Rui Monarca da Silveira

Representação legal: Luiz Otávio Franco Duarte

003.306/2017-8

Monitoramento das determinações e recomendações expedidas por meio dos Acórdãos 2.712/2015 e 1.834/2016, ambos Plenário, proferidos nos autos dos TC 014.846/2014-4 e TC 006.121/2016-0.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa

Responsáveis: Joaquim Silva e Luna

Representação legal: não há

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

010.448/2017-9

Representação, com pedido de cautelar suspensiva, em face de possíveis irregularidades na Concorrência nº 4/2016 para a contratação de serviços de conservação, limpeza e manutenção predial no Clube do Trabalhador, com o valor estimado de R\$ 4.770.000,00.

Representante: Criart Serviços de Terceirização de Mão-de-Obra Ltda.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Amazonas

Representação legal: Luiz Carlos Braga de Figueiredo (OAB/DF 16.010), Manuel Luís da Rocha Neto (OAB/CE 7.479)

015.316/2016-5

Embargos de Declaração opostos por Mário Augusto Lopes Moyses (Peça 105), Paul Israel Singer (Peça 108) e Frederico Silva da Costa (Peça 111) em face do Acórdão 772/2017, do Plenário, que aplicou aos referidos responsáveis a multa do art. 58, incisos II e III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, em face de irregularidades relacionadas com a celebração de convênios com a Oscip Tercon Brasil, no âmbito do Ministério do Turismo e do extinto Ministério do Trabalho e Emprego.

Embarga ntes: Mário Augusto Lopes Moyses; Paul Israel Singer e Frederico Silva da Costa

Órgão s /Entidade s /Unidade s : Ministério do Esporte; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério do Turismo

Representação legal: Celso Cordeiro de Almeida e Silva (OAB/SP 161.995), Pedro Estevam Alves Pinto Serrano (OAB/SP 90.846) e Kleber Carvalho França (OAB/DF 8.526/E)

021.213/2016-0

Embargos de Declaração opostos em face do Acórdão 669/2017-TCU-Plenário, no âmbito de denúncia que foi julgada improcedente, dando por prejudicado o pedido de cautelar suspensiva, sem

prejuízo de determinar que a unidade técnica acompanhasse as aquisições promovidas no âmbito do Credenciamento nº 2/2016 do Ibama.

Embarga nte: Anilhas para Pássaro e Aves Capri Indústria e Comércio Ltda. - EPP

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Representação legal: Mariana Kaawa Yammine de Almeida Barros (OAB/DF 37.488) e Luiz Antônio Beltrão (OAB/DF 19.773), representando Anilhas para Pássaro e Aves Capri Indústria e Comércio Ltda. - EPP

026.073/2011-0

Representação de juiz federal acerca do uso indevido de funções comissionadas pelo TRT da 17ª Região/ES. Análise das oitivas.

Representante: Seção Judiciária do Espírito Santo

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região/ES

Representação legal: Antônio Rogério Cardoso da Costa e outros, representando o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região/ES e Ibaneis Rocha Barros Junior (OAB/DF 11.555) e outros, representando a Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

012.474/2016-9

Acompanhamento da concessão, manutenção e pagamento de benefícios assistenciais realizado pela Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social (SecexPrevidência) na Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), em atendimento ao disposto no acórdão 1009/2016-TCU-Plenário.

Órgão s /Entidade s /Unidade s : Secretaria Nacional de Renda de Cidadania; Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

Responsável: Tiago Falcão Silva

Representação legal: não há

Em 23 de junho de 2017.
 MARCIA PAULA SARTORI
 Subsecretária

Poder Legislativo

**SENADO FEDERAL
 DIRETORIA-GERAL
 DIRETORIA-EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES**

PORTARIA Nº 114, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES DO SENADO FEDERAL, no exercício da competência estabelecida no Regulamento Administrativo do Senado Federal, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no Item 17.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2017 e pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.002496/2017-56, aplica à empresa STENO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COM E ASS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.939.120/0001-43, com endereço na Avenida Fer-

nando Fernandes, nº 800, Loja 18, Sala 1 - Jardim MitoSP/SP, CEP 06.775-290, penalidade de MULTA no valor de R\$ 144.700,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos reais), cumulada com a pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR por 180 (cento e oitenta) dias no âmbito da UNIÃO pela prática de fraude à execução do ajuste no âmbito do Pregão Eletrônico nº 011/2017, em descumprimento ao que estabelecem o item 7.3 do referido instrumento convocatório e o § 3º da Lei nº 8.666/1993.

WANDERLEY RABELO DA SILVA

PORTARIA Nº 115, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES DO SENADO FEDERAL, no exercício da competência estabelecida no Regulamento Administrativo do Senado Federal, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no Item 17.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2017 e pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.002496/2017-56, aplica à empresa STENO MOBI COMUNICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.615.689/0001-12, com endereço na Rua Doutor Luiz Migliano, conjunto 103, nº 1110, Jardim Caboré - São Paulo, CEP: 05.711-000, penalidade de MULTA no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), cumulada com a pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR por 180 (cento e oitenta) dias no âmbito da UNIÃO, pela prática de fraude à execução do ajuste no âmbito do Pregão Eletrônico nº 011/2017, em descumprimento ao que estabelecem o item 7.3 do referido instrumento convocatório e o § 3º da Lei nº 8.666/1993.

WANDERLEY RABELO DA SILVA

PORTARIA Nº 116, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES DO SENADO FEDERAL, no exercício da competência estabelecida no Regulamento Administrativo do Senado Federal, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no Item 17.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2017 e pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.002496/2017-56, aplica à empresa VERBATIM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.218.584/0001-40, com endereço no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco E, Sala 1712 - Asa Norte/Brasília, CEP: 71.711-903, penalidade de MULTA no valor de R\$ 144.790,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), cumulada com a pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR por 180 (cento e oitenta) dias no âmbito da UNIÃO, pela prática de fraude à execução do ajuste no âmbito do Pregão Eletrônico nº 011/2017, em descumprimento ao que estabelecem o item 7.3 do referido instrumento convocatório e o § 3º da Lei nº 8.666/1993.

WANDERLEY RABELO DA SILVA

Poder Judiciário

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 449, DE 16 DE JUNHO DE 2017(*)

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 45 da Lei n. 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e tendo em vista a autorização contida no inciso III, alínea "d", item "1" e no § 4º do art. 4º da Lei n. 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 07/SOF/MP, datada de 14 de fevereiro de 2017, ad referendum, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, créditos adicionais suplementares, no valor global de R\$ 102.571.766,00 (cento e dois milhões, quinhentos e setenta e um mil e setecentos e sessenta e seis reais), para atender às programações do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. LAURITA VAZ

ANEXO

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
 UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							77.773.317
		Atividades							
02 122	0569 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							6.289.104
02 122	0569 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	100	6.289.104
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							71.415.495
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional	F	4	2	90	0	100	71.415.495
			F	4	2	90	0	181	55.605.846
									15.809.649



02 126	0569 151W	Projetos								68.718
02 126	0569 151W 0001	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe								68.718
		Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe - Nacional	F	3	2	90	0	100		68.718
TOTAL - FISCAL										77.773.317
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										77.773.317

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						VALOR	
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
E	G	R	M	I	F					
S	N	P	O	U	T					
F	D		D		E					
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal								4.695.659
		Atividades								
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal								4.695.659
02 061	0569 4257 6012	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	F	3	2	90	0	181		4.695.659
			F	4	2	90	0	100		4.330.611
										365.048
TOTAL - FISCAL										4.695.659
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										4.695.659

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						VALOR	
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
E	G	R	M	I	F					
S	N	P	O	U	T					
F	D		D		E					
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal								8.994.083
		Atividades								
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal								8.994.083
02 061	0569 4257 6013	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ	F	3	2	90	0	100		8.994.083
			F	4	2	90	0	100		551.416
			F	4	2	90	0	181		4.100.000
										4.342.667
TOTAL - FISCAL										8.994.083
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										8.994.083

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						VALOR	
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
E	G	R	M	I	F					
S	N	P	O	U	T					
F	D		D		E					
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal								4.595.866
		Atividades								
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal								4.595.866
02 061	0569 4257 6014	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP	F	3	2	90	0	100		4.595.866
										4.595.866
TOTAL - FISCAL										4.595.866
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										4.595.866

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						VALOR	
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
E	G	R	M	I	F					
S	N	P	O	U	T					
F	D		D		E					
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal								3.300.000
		Atividades								
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal								600.000
02 061	0569 4257 6015	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC	F	4	2	90	0	100		600.000
										600.000
02 122	0569 11L9	Projetos								2.700.000
02 122	0569 11L9 5027	Construção do Edifício-Anexo do Tribunal Regional Federal da 4ª Região em Porto Alegre - RS								2.700.000
		Construção do Edifício-Anexo do Tribunal Regional Federal da 4ª Região em Porto Alegre - RS - No Município de Porto Alegre - RS	F	4	2	90	0	100		2.700.000
TOTAL - FISCAL										3.300.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.300.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						VALOR	
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
E	G	R	M	I	F					
S	N	P	O	U	T					
F	D		D		E					
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal								3.212.841
		Atividades								
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal								3.212.841
02 061	0569 4257 6016	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE	F	3	2	90	0	100		3.212.841
										3.212.841
TOTAL - FISCAL										3.212.841
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.212.841

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						VALOR	
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
E	G	R	M	I	F					
S	N	P	O	U	T					
F	D		D		E					
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal								86.742.323
		Atividades								
02 131	0569 2549	Comunicação e Divulgação Institucional								880.000
02 131	0569 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional	F	4	2	90	0	100		880.000
										880.000



02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal								85.557.605
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional	F	3	2	90	0	100		85.557.605
			F	3	2	90	0	181		69.747.956
										15.809.649
02 122	0569 11U3	Projetos								126.000
02 122	0569 11U3 3166	Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberlândia - MG								126.000
		Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberlândia - MG - No Município de Uberlândia - MG	F	4	2	90	0	100		126.000
02 126	0569 151W	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe								68.718
02 126	0569 151W 0001	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe - Nacional	F	4	2	90	0	100		68.718
02 122	0569 15FT	Reforma do Edifício-Sede IV da Seção Judiciária em Belo Horizonte - MG								110.000
02 122	0569 15FT 2408	Reforma do Edifício-Sede IV da Seção Judiciária em Belo Horizonte - MG - No Município de Belo Horizonte - MG	F	4	2	90	0	100		110.000
			F	4	2	90	0	100		110.000
TOTAL - FISCAL										86.742.323
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										86.742.323

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							10.966.311	
		Atividades								
02 122	0569 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							300.000	
02 122	0569 216H 6012	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	F	3	2	90	0	100	300.000	
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							10.666.311	
02 061	0569 4257 6012	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	F	3	2	90	0	100	10.666.311	
			F	3	2	90	0	100	6.335.700	
			F	4	2	90	0	181	4.330.611	
TOTAL - FISCAL										10.966.311
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										10.966.311

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							4.342.667	
		Atividades								
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							4.342.667	
02 061	0569 4257 6013	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ	F	3	2	90	0	181	4.342.667	
			F	3	2	90	0	181	4.342.667	
TOTAL - FISCAL										4.342.667
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										4.342.667

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							520.465	
		Atividades								
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							520.465	
02 061	0569 4257 6015	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC	F	3	2	90	0	100	520.465	
			F	3	2	90	0	100	520.465	
TOTAL - FISCAL										520.465
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										520.465

(*) Republicada por ter saído no DOU de 22-6-2017, Seção 1, páginas 59/60, com incorreção no original.

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 7, DE 30 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a criação do Diário da Justiça Eletrônico da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais-TNU e dá outras providências.

O Exmo. Senhor Ministro Corregedor-Geral da Justiça Federal e Presidente da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais - TNU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Instituir o Diário da Justiça Eletrônico da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (DJe/TNU) como instrumento oficial de publicação e divulgação dos atos judiciais, administrativos e de comunicação em geral, sob a gestão da Secretaria da Turma Nacional de Uniformização.

§1º As publicações serão disponibilizadas a partir de 17 de julho de 2017, mantendo, por tempo determinado, paralelamente, a publicação no Diário Oficial da União pela Imprensa Nacional.

§ 2º O Diário da Justiça Eletrônico substituirá, integralmente, a partir de 1ª de setembro de 2017, a versão das publicações oficiais da Imprensa Nacional, para todos os efeitos legais, e passará a ser veiculado gratuitamente na rede mundial de computadores - internet, no endereço www.cjf.jus.br.

§3º No período compreendido entre os dias 17 de julho de 2017 e 31 de agosto de 2017, a TNU utilizará a versão eletrônica do Diário da Justiça Eletrônico de forma não oficial, quando serão realizados os testes e ajustes que se fizerem necessários, e, para efeito de contagem de prazo e demais implicações processuais, prevalecerá, durante este período, a data de publicação no Diário Oficial da União.

§4º A publicação eletrônica não substitui a intimação ou vista pessoal quando lei ou determinação judicial assim o exigir.

§ 5º As publicações serão realizadas também por meio dos órgãos oficiais de imprensa ou jornais de grande circulação, sempre que houver determinação legal ou judicial.

Art. 2º As edições do Diário da Justiça Eletrônico serão disponibilizadas em dias úteis, a partir das 8 horas, exceto nos feriados nacionais e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.

Parágrafo único. Poderá ser veiculada edição extraordinária, por determinação do Presidente da Turma Nacional de Uniformização, inclusive durante o período de recesso.

Art. 3º É livre o acesso ao Portal do Conselho da Justiça Federal na rede mundial de computadores para leitura e impressão das edições do DJe, independente de registro ou identificação.

Art. 4º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico.

§ 1º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

§ 2º Quando a publicação ocorrer durante o feriado forense, contar-se-ão os prazos processuais após o término desse período.

§ 3º Fica dispensada a juntada aos autos do processo de cópia impressa de qualquer ato veiculado no meio eletrônico, competindo ao Cartório ou à Secretaria apenas certificar, nos respectivos autos, inserindo-se a informação do número e data de edição do Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 5º A responsabilidade pelo conteúdo das matérias encaminhadas à publicação é da unidade que as produziu.

§ 1º O encaminhamento das matérias produzidas e disponibilizadas para publicação fica sob a responsabilidade da unidade que tenha a incumbência institucional de enviá-las eletronicamente ao responsável pela edição e publicação.

§ 2º Cabe à unidade produtora referida no caput o encaminhamento das matérias para a publicação no Diário da Justiça Eletrônico, mediante utilização de sistema próprio.

§ 3º O encaminhamento das matérias deverá ocorrer até o horário limite de 17 horas, para sua disponibilização no Portal do Conselho da Justiça Federal, no dia seguinte.

Art.6º Após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico, as informações não poderão sofrer modificações, supressões ou ajustes.

Parágrafo único. Eventuais retificações de informações deverão constar de nova publicação.

Art. 7º Não haverá ônus para as partes que solicitarem publicação de documentos no Diário da Justiça Eletrônico.